



PROCESSO N.º : 30.487-5/2018
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVA/PENSÃO
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RELATOR : WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 705/2022/GC/WT

1. Trata-se da análise do Ato n.º 26.338/2018, que reconheceu o direito à **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. **Plínio Gonçalves**, servidor efetivo, no cargo de Professor Educação Básica, Classe “XII”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no município de Cuiabá/MT.
2. No uso de suas atribuições institucionais, o Ministério Público de Contas converteu a emissão de parecer em **PEDIDO DE DILIGÊNCIA**, a fim de que o processo seja devolvido à 2ª Secex para que ela se manifeste sobre o Processo n.º 54.230-0/2021, apenso a estes autos, relativo à concessão de pensão por morte à Sra. **Hilda Maria Sturmer Gonçalves** oriunda da aposentadoria do Sr. **Plínio Gonçalves**.
3. Destarte, acolho o Pedido de Diligência n.º 054/2022 e sejam os autos devolvidos à Secex para análise do Processo n.º 54.230-0/2021 (pensão por morte) apenso a estes autos.
4. Encaminhem-se à **2ª Secretaria de Controle Externo**, para nova análise técnica e providências a seu cargo;
5. Após, retorno dos autos ao **Ministério Público de Conta** para emissão de parecer conclusivo.

Cuiabá/MT, 5 de maio de 2022.

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria n.º 164/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

